



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 209, DE 07 DE ABRIL DE 2006

*Altera disposições contidas nos cargos e empregos do quadro permanente da Lei Municipal 2075, de 04.04.1991.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2006, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 005/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. – Ficam ampliadas as vagas dos seguintes empregos permanentes:

EMPREGOS	QUANTIDADE		ANEXO	TABELA	GRUPO OPERACIONAL
	DE:	PARA:			
Coletor de Lixo	17	30	VI	A	OCUPACIONAL OPERACIONAL
Agente de Trânsito	05	10	II	B	OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
Vigia	20	40	II	A	OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º – As despesas decorrentes da implantação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os empregos terão atribuições típicas dos Cargos e Empregos do Grupo Operacional Ocupacional e Administrativo, alterando a Lei 2075, de 04 de abril de 1991.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de abril de 2006.

  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal